

Id:089B81175AD652BA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



Portaria nº 030/2023

Eliseu Martins/PI, 10 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 329, de 05/12/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 71/2023, de 02/10/2023 e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 329/2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Eliseu Martins e no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e art. 18 da Lei Complementar nº 387/2022, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Eliseu Martins- ELISEU MARTINS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, MARIA ROSENIDE ALVES DOS SANTOS, RG nº. 1.938.681 SSP-PI, inscrita no CPF nº 841.075.703-63, titular do cargo de Professora, matrícula nº 38-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins – Piauí, 10 de novembro de 2023.

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de novembro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

PROCESSO Nº. 71/2023

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 01 da Lei Municipal nº 395/2023, que dispõe sobre o reajuste dos servidores municipais de Eliseu Martins.....	R\$	5.750,29
B.	Adicional de Nível, nos termos, do art. 15, VII da Lei Municipal nº 11, de 08 de dezembro de 2011 que institui a reorganização do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos de magistério e Educação Básica do Município de Eliseu Martins - PI.....	R\$	110,33
C.	Gratificação, nos termos, do art. 97 da Lei Municipal nº 001/2010, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Eliseu Martins.....	R\$	575,03
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	6.435,65
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	6.435,65
Eliseu Martins/PI, 10 de novembro de 2023.			

Id:OE2896F8D0FE528E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



LEI DE Nº019/2023-GP

Jatobá do Piauí-PI, 30 de outubro de 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com o centro de educação superior piauiense - (CESP), para fins de concessão bolsa-desconto no curso de técnico em enfermagem ministrados pela IES e dar outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, atendendo aos Dispositivo Constitucional, na forma do art.39, da Constituição Federal, por seus Vereadores, APROVOU e Eu, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, me conferidas por lei, conforme art.69, da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO-I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUIENSE - (CESP), mantenedor da FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS PIAUIENSE - (FACAPT), instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Nossa Senhora de Fátima, Campo Maior-PI, CEP 64280-000, inscrita sob o CNPJ nº 23.312.492/0001-56, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO - (IES).

Art. 2º. O Convênio consistirá na concessão de uma bolsa-desconto no curso de Técnico em Enfermagem ministrados pela IES, para residentes do Município de Jatobá do Piauí-PI.

§1º Para o curso de Técnico em Enfermagem, a bolsa-descontos advindos deste convênio serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor das mensalidades praticadas pela IES.

Praça Nossa Senhora das Graças, S/N, Centro, Jatobá do Piauí-PI
CEP: 64275-000 – E-mail: pmjatobadopiaui@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



§2º O valor da mensalidade praticado pela IES no curso ofertado acima, será no valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante todo o período de vigência do Convênio.

§3º Serão ofertadas 38 (trinta e oito) "bolsas-desconto" com o benefício de 20% (vinte por cento) de desconto do valor da mensalidade, aos municípios de Jatobá do Piauí-PI.

§4º O desconto não incidirá sobre as taxas e serviços administrativos que qualquer natureza, material didático e outros custos cobrados pela IES que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

§5º Alunos beneficiados com o Convênio ficam sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da IES.

§6º Todas as informações acerca do valor investido por parte do ente municipal, somado às informações e outras dúvidas estão expostas no termo de convênio em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária decorrentes do FPM, ICMS e ISS.

Art.4º. Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de jatobá do Piauí – PI, Estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 30 (Trinta) dias do mês de outubro do ano Dois Mil e Vinte e Três (2023).

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Numerada e rubricada por mim.

Kawan de Jesus Silva Oliveira
Kawan de Jesus Silva Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Nossa Senhora das Graças, S/N, Centro, Jatobá do Piauí-PI
CEP: 64275-000 – E-mail: pmjatobadopiaui@hotmail.com

(Continua na próxima página)